

**TERMO ADITIVO Nº 4.101.262.1.01.030.01.2023  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS  
DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS – PMGIRS, DOS MUNICÍPIOS DO  
LOTE 4 - GRUPO 12, QUE ENTRE SI FAZEM A  
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA  
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO  
SUL - AGEVAP E A EMPRESA DRZ  
GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, xxxx, xxxx, xxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx e por sua **Assessora- Unidade Resende**, Lívia Corrêa Silva, xxxx, xxxx, xxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxx, residente e domiciliada à xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, sediada na Avenida Higienópolis, nº 32, 4º Andar, Centro, Londrina/PR, CEP: 86020-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.915.134/0001-93, neste ato representada por seu Administrador Carlos Rogério Pereira Martins, brasileiro, xxxx, xxxx, xxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 030/2023/AGEVAP, com fundamento no Processo Administrativo nº 262/2021, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019 e pelo instrumento convocatório, o Ato Convocatório nº 17/2022, aplicando-se a este



instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1.** O presente Termo Aditivo de tem como objetivo a retificação de cláusula do contrato nº 030/2023/AGEVAP de prestação de serviços de elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, dos Municípios do Lote 04 (GRUPO 12), nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Resolução ANA nº 122/2019, e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 262/2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

- 2.1** Pelo presente aditivo, fica retificado a redação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 030/2023/AGEVAP, em seu item 2.1., segundo as justificativas apresentadas no processo administrativo nº 262/2021, para que conste da seguinte forma:

Onde se lê:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

- 2.1.** O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

Leia-se:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

- 2.1.** O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 3.1.** O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, na Resolução ANA nº 122/2019, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 262/2021.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**



- 4.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 09 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES

**Diretor-Presidente**

**AGEVAP**

LÍVIA CORRÊA SILVA

**Assessora- Unidade Resende**

**AGEVAP**

CARLOS ROGÉRIO PEREIRA MARTINS

**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

